

PORTARIA Nº. 108/2022,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDCXXXVII, veiculado no dia 15/08/2022, página 175, Código Identificador nº 0B62031DA58A824C, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. RAMON SANTOS E SILVA, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.547.641 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 058.513.483-99, **para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL.**

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

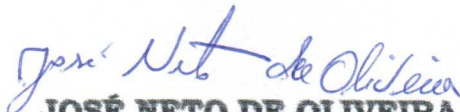
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de setembro de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:10EF18E80ED70AE8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1º DE JANEIRO
 Exercício: 2022
 01612580/0001-30

DECRETO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.150

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
 Suplementação (-) 10.000,00

02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos		
581	18.541.0613.2091.0000		Ações de Combate à Incêndios	10.000,00	
	2.350.41.00		CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 1 500 05
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

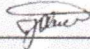
Anulação:

02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos		
503	18.544.0613.1040.0000		Construção e Restauração de Açudes e Barragens	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 700 05
	780		Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1º DE JANEIRO
 Exercício: 2022
 01612580/0001-30

DECRETO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.150

Id:OB62030698AF0B8E


 Prefeitura de
João Costa
 O trabalho continua!

 PORTARIA Nº 108/2022
 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCKVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCKXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCKXXVII, veiculado no dia 15/08/2022, página 175, Código Identificador nº OB62031DA58A824C, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:
 Art. 1º - **Nomear, em caráter efetivo, a Sra. RAMON SANTOS E SILVA**, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.547.641 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 058.513.483-99, para exercer o cargo de **CUIDADOR INFANTIL**.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

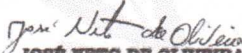
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de setembro de 2022.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0738329D80110BA9


 Prefeitura de
João Costa
 O trabalho continua!

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COOPERANDO: ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura JOÃO COSTA - PI e a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção e Combate a Incêndio, a serem desenvolvidas pelos bombeiros civis capacitados no âmbito da circunscrição do Município.

 Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 1º de Janeiro, s/n, centro, nesta cidade de João Costa, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.580/0001-30, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Travessão, s/n, zona rural da cidade de João Costa - PI, doravante denominada **COOPERADA**. do outro lado a **ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV** inscrita no CNPJ/PI sob o nº 45.780.571/0001-24, com endereço à Travessa Dr. José Abel, 786, Barro Vermelho, São João do Piauí, CEP: 64.760-000, representado neste ato pelo seu Presidente, **EMERSON AMORIM PESSOA**, brasileiro, bombeiro civil, inscrito no CPF sob o nº

(Continua na próxima página)